

Rodadas de Negócios ANIMASEG - Brasil Manaus e Betim

A Animaseg, utilizando a experiência de realizar Rodadas de Negócios no Peru e na Colômbia, com o seu Projeto Brazilian Safety, vai a partir de agora realizar rodadas de negócios no Brasil.

Após um levantamento junto aos seus associados, foram eleitas as cidades de Manaus e Betim/MG, para receberem as primeiras rodadas, previstas para setembro e novembro/17.

Todos os associados da Animaseg poderão participar dessa iniciativa.

Nos próximos dias estaremos enviando correspondência específica sobre as rodadas para todos nossos associados.

Atividades em Postos de Gasolina

Obrigatório o uso de EPI para Proteção Respiratória e para a Pele

O MTb publicou Portaria 871 de 07.07.17, tornando obrigatório a utilização de equipamento de proteção respiratória de face inteira, com filtro para vapores orgânicos, assim como, equipamentos de proteção para a pele para trabalhadores que realizem, direta ou indiretamente, as atividades críticas listadas no subitem 5.1.1.1, exceto as alíneas "d", "g" e "h", e, inclusive, no caso de atividade de descarga selada, alínea "e".

[Segue a íntegra da Portaria](#)

Norma de Seleção e Uso de Sistemas e EPIs para trabalho em Altura PUBLICADA

A ABNT publicou, em 10.07.2017, a norma ABNT NBR 16489:2017 - Sistemas e equipamentos de proteção individual para trabalhos em altura - Recomendações e orientações para seleção, uso e manutenção. Para detalhes sobre a norma publicada ou sua aquisição [Clique Aqui](#)

ABNT/CB-32 - Consulta Nacional

Esta mensagem é apenas para avisá-lo de que o Projeto ABNT NBR 16635 Proteção ocular pessoal - Filtros automáticos para soldagem, referente ao ABNT/CB-032 Equipamentos de Proteção Individual, foi adicionado à Consulta Nacional em 11/07/2017 até 10.09.2017

Clique [aqui](#) para acessar o site.

Vestimentas para Precipitação Pluviométrica Especificado no Anexo I da NR06

O MTb publicou a Portaria 870 de 06.07.17, inserindo Calça, Macacão e Vestimentas de Corpo Inteira contra umidade pluviométrica no Anexo I da NR06 e alterou a Vestimenta para proteção do tronco no item E1, de agentes meteorológicos (água), para: proteção do tronco contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. [Segue a íntegra da Portaria](#)

Coletânea de Normas Técnicas de Calçados



Com o objetivo de dar acesso ao maior número de profissionais possível estamos, a exemplo do que já fizemos para a série de Normas de Proteção Respiratória e EPIs para trabalho em Altura, estamos lançando a Coletânea de Normas Técnicas de Calçados.

Associados fabricantes de calçados, para maiores informações contatar: Sra. Monica: 11 5058-8588 ou cb-032@abnt.org.br

Caderno com as Normas Técnicas Originais de:

- ABNT NBR ISO 20344 - EPI - Métodos de ensaio para calçados;
- ABNT NBR ISO 20345 - EPI - Calçado de segurança;

- ABNT NBR ISO 20346 - EPI - Calçado de proteção;
- ABNT NBR ISO 20347 - EPI - Calçado ocupacional;
- ABNT NBR 16603 - EPI - Calçado isolante elétrico para trabalhos em instalações elétricas de baixa tensão até 500 V em ambiente seco - Requisitos e métodos de ensaios.

SENABOM – CIBE BRAZIL – Goiânia/GO – 13 a 15 Set 2017

O CIBE Brasil é fruto da evolução do SENABOM – Seminário Nacional de Bombeiros reúne todos os Comandantes de Bombeiros do Brasil.

É o local onde são realizadas as 3 reuniões mais importantes do seguimento de bombeiros:

- Reunião do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM);
- Reunião do Conselho de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Bombeiros Militares do Brasil (CNCG) e a
- Reunião da Organização dos Bombeiros Latino Americanos (OBA)

Os organizadores estão sugerindo que a Animaseg tenha um Pavilhão na exposição.

Interessados, favor contatar nossa secretaria.

FEIRAS APOIADAS PELA ANIMASEG:



3 a 5 de outubro de 2018

Preços Julho/17

Associado Expositor	Associado Não Expositor	Não Associado Expositor	Não Associado Não Expositor
575,84	611,82	640,62	719,80

Autoridades do Setor de Segurança e Saúde no Trabalho

Ministro do Trabalho:

Secretária da Secretaria de Inspeção do Trabalho:

Diretora de Segurança e Saúde no Trabalho:

Presidente da Fundacentro:

Ronaldo Nogueira de Oliveira

Maria Tereza Pacheco Jensen

Eva Patrícia Gonçalo Pires

Paulo Ricardo Arsego

Animaseg

11 5058-5556

www.animaseg.com.br
animaseg@animaseg.com.br



Brazilian Safety

11 5073-7023

www.braziliansafety.com.br
contato@braziliansafety.com.br



Comenda SST

11 5058-5556

www.comendasst.com.br
animaseg@animaseg.com.br



ABNT/CB32

11 5058-8588

www.cb32.com.br
cb32@abnt.org.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 870, DE 6 DE JULHO DE 2017

Altera o Anexo I da Norma Regulamentadora
n.º 06.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Inserir, no Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214/78, os seguintes itens da lista:

G.4 - Calça:

.....
e) calça para proteção das pernas contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (NR)

H.1 - Macacão

.....
d) macacão para proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (NR)

H.2 - Vestimenta de corpo inteiro

.....
d) vestimenta para proteção de todo o corpo contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (NR)

Art. 2º Alterar, no Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214/78, o seguinte item da lista:

E.1 - Vestimentas

.....
e) vestimenta para proteção do tronco contra umidade proveniente de precipitação pluviométrica. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 871, DE 6 DE JULHO DE 2017

Altera a redação do subitem 12.1.1 do Anexo
2 - Exposição Ocupacional ao Benzeno
em Postos Revendedores de Combustíveis -
PRC - da Norma Regulamentadora n.º 9 -
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- PPRA.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 12.1.1 do Anexo 2 – Exposição Ocupacional ao Benzeno em Postos Revendedores de Combustíveis - PRC - aprovado pela Portaria MTb n.º 1.109, de 21 de setembro de 2016, da Norma Regulamentadora n.º 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA - aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1.1 Os trabalhadores que realizem, direta ou indiretamente, as atividades críticas listadas no subitem 5.1.1.1, exceto as alíneas "d", "g" e "h", e, inclusive, no caso de atividade de descarga selada, alínea "e", devem utilizar equipamento de proteção respiratória de face inteira, com filtro para vapores orgânicos, assim como, equipamentos de proteção para a pele.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA